



LEI Nº 691, DE 15 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, tendo por referência o repasse financeiro dos royalties do petróleo.”

Eu, **JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO**, Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, no uso das atribuições que me confere a legislação, faço saber que a Câmara Municipal de Itaguaru **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.123,61 (Cento e setenta e sete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, destinados à execução de despesas previdenciárias vinculadas as secretarias, fundos e autarquias do Município de Itaguaru.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Lei Orçamentária Anual de 2022, nas rubricas orçamentárias que serão suplementadas pela fonte 178 (Recursos de cessão onerosa-pré sal), durante o exercício de execução orçamentária

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento em vigor, a serem especificadas detalhadamente no decreto de abertura do crédito.

Art. 3º Fica autorizado a alteração do PPA, para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
PREFEITO

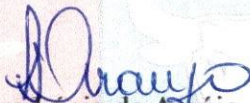


CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº 691/2022, datada de 15 de junho de 2022, “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, tendo por referência o repasse financeiro dos royalties do petróleo”, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru/GO no dia 15/06/2022.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru/GO, 15 de junho de 2022.



Vera Lúcia de Araújo
Secretária Municipal de Administração